



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Rede e-TEC Brasil / PROFUNCIÓNÁRIO

**EDITAL PROEN - Nº 18/2014– SELEÇÃO EXTERNA DE TUTOR PRESENCIAL
PROFUNCIÓNÁRIO**

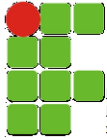
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR PRESENCIAL, para atuar nos Polos dos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nos. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto no. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nos. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul - Profuncciónário e o processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen_18-2014@ifsul.edu.br;
- 1.6 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 62 (sessenta e duas) vagas para atender as necessidades imediatas de tutoria presencial conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas por Campus Polo / Cursos

Polo	Curso	Vagas
1. Bagé	Técnico em Múltiplos Meios Didáticos	01
	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Infraestrutura Escolar	01
2. Barra do Ribeiro	Técnico em Múltiplos Meios Didáticos	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
3. Camaquã	Técnico em Múltiplos Meios Didáticos	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
4. Charqueadas	Técnico em Múltiplos Meios Didáticos	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
5. Encruzilhada do Sul	Técnico em Múltiplos Meios Didáticos	01
	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
6. Gravataí	Técnico em Múltiplos Meios Didáticos	01
	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE



rede
e-Tec
Brasil!

	Técnico em Multimeios Didáticos	01
7. Guaíba	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
8. Jaguarão	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
9. Lajeado	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
10. Novo Hamburgo	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Infraestrutura Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
11. Passo Fundo	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Infraestrutura Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
12. Pelotas	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Infraestrutura Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
13. Pelotas/CAVG	Técnico em Infraestrutura Escolar	01
	Técnico em Alimentação Escolar	01
14. Piratini	Técnico em Infraestrutura Escolar	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
15. Santa Vitória do Palmar	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
16. Santana do Livramento	Técnico em Infraestrutura Escolar	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
17. Santo Antônio da Patrulha	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
18. Sapiranga	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
19. Sapucaia do Sul	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01
20. São Lourenço do Sul	Técnico em Infraestrutura Escolar	01
	Técnico em Secretaria Escolar	01
21. Venâncio Aires	Técnico em Secretaria Escolar	01
	Técnico em Alimentação Escolar	01
	Técnico em Multimeios Didáticos	01



- 1.7 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

Inscrições	15/09/14 a 21/09/14
Homologação das inscrições	23/09/14
Prazo de recurso da homologação das inscrições	24/09/14
Resposta dos recursos	25/09/14
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	25/09/14
Entrevistas	26/09 – 29/09 – 30/09/14
Resultado Final	01/10/14
Prazo de recurso do resultado final	02/10/14
Homologação do resultado final	06/10/14

2. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

- 2.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 2.1.1 Formação em nível superior;
 - 2.1.2 Experiência mínima de um (01) ano no magistério, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
 - 2.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
 - 2.1.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - I. ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa PROFUNCIONÁRIO;
 - II. cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;
 - III. Se docente ou técnico administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense lotado em qualquer câmpus, deverá estar em pleno exercício de suas atividades profissionais, e não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.
- 2.2 Períodos das inscrições: **15/09/2014 a 21/09/2014;**
- 2.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço **editaproen_18-2014@ifsul.edu.br** tendo o dia **21/09/2014**, às 23hs59min, como data e horário limite para postagem da seguinte documentação em anexo:
- a. Ficha de inscrição – Anexo II preenchida (disponível no final deste edital);
 - b. *Curriculum lattes* atualizado;
 - c. Uma (1) fotografia 3x4;
 - d. Carta de intenções (junto ao corpo do e-mail) falando em seu interesse na EAD e nos Cursos do PROFUNCIONÁRIO;



2.4 **IMPORTANTE:** No envio da sua inscrição, o candidato deverá no campo "endereço" do correio eletrônico, identificar o **polo e curso** o qual deseja concorrer;

2.5 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista.

3. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O regime de trabalho do TUTOR PRESENCIAL é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a. 4 (quatro) horas nos dias e horários relativos ao curso selecionado conforme o Quadro III;

Quadro III – Horário das Aulas Presenciais

Curso	Dia	Horário
Multimeios Didáticos	Segunda-feira	8:00 às 12:00
Alimentação Escolar	Terça-feira	8:00 às 12:00
Secretaria Escolar	Quarta-feira	8:00 às 12:00
Infraestrutura Escolar	Quinta-feira	8:00 às 12:00

b. 12 (seis) horas desenvolvidas no polo presencial, com horários definidos em acordo com a coordenação de tutores, conforme as necessidades específicas de cada disciplina;

3.2 Farão parte das atribuições do **TUTOR PRESENCIAL:**

- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- exercer as atividades rotineiras de tutoria presencial;
- acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- ler o projeto pedagógico do curso;
- conhecer o sistema de avaliação;
- ler as instruções semanais enviadas pela equipe de coordenação geral;
- repassar aos alunos os avisos necessários;
- acessar o diário de bordo semanalmente no AVA;
- elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- comunicar à coordenação de polo os alunos em situação de evasão e reprovação.
- acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas durante o curso;
- manter contato constante com a tutoria a distância;
- auxiliar os professores nas aulas presenciais;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- apoiar o professor da disciplina nas atividades práticas do curso;
- assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas do curso;
- participar das reuniões de coordenação de polo;
- abrir com antecedência a sala de apoio nos dias designados para as aulas presenciais;
- permanecer na sala e/ou laboratórios nos dias designados para presença de alunos;
- monitorar as atividades programadas das disciplinas sob a orientação do professor;
- assistir as transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
- aplicar avaliações presenciais;
- digitar as notas, frequência e conteúdos no sistema acadêmico, se for requisitado pelo coordenador de polo.



- 3.3 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR PRESENCIAL é de R\$ 765,00, (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, de acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010. O período de concessão das bolsas será limitado à duração do curso, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão, composta pela Coordenação Coordenadores de Câmpus/Polo do PROFUNCIONÁRIO e/ou coordenação de polo vinculados (bancas com no mínimo duas pessoas), responsáveis por todo o processo de seleção e envio de documentação pertinente aos candidatos e prazos à coordenação geral do PROFUNCIONÁRIO;
- 4.2 A Seleção consistirá de dois tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista;
- 4.3 A Análise Curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro IV:

Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Curso Superior na área do curso escolhido para atuar	15	15
Cursos de Extensão na Área do curso escolhido para atuar	2 por curso	10
Curso técnico na área do curso escolhido para atuar	5	5
Experiência Docente	2 por ano	10
Curso de Formação para Tutoria	5	5
Experiência em Tutoria na modalidade a distância	2 por ano	10
Experiência comprovada na área de informática	1 por ano	5

- 4.4 A Entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada entre os dias **18, 19 e 22/09/2014** em locais a serem divulgados, conforme Quadro II, na sede do Polo do candidato, apenas com os 20 candidatos de maior pontuação na Análise Curricular, por curso;
- 4.5 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios (cópia e original):
- Cédula de Identidade – RG;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Diploma;
 - Documento comprobatório de exercício na docência;
 - Declaração da Escola onde trabalha com sua respectiva carga horária;
 - Documentos que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV.
- 4.5 O candidato que não atingir 50 pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção;
- 4.6. Todo o material pertinente à seleção de tutores presenciais (cópias dos documentos apresentados por cada candidato, fichas de avaliação para análise curricular e ficha de avaliação de entrevistas, deverão ser enviados à coordenação geral do PROFUNCIONÁRIO para posterior arquivamento, ficando também no polo, uma cópia do mesmo material;
- 4.7. O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 4.8. O(s) candidato(s) selecionado(s), no ato de apresentação de documentação para vinculação ao



programa, deverá apresentar documento que ateste a disponibilidade de 20 horas semanais, de acordo com as necessidades do polo e curso ao qual será vinculado. Em caso de não apresentação desse documento, o candidato perderá a vaga de tutoria presencial;

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **06/10/2014**.

7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

7.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutoria em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

7.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento a contento das atividades de tutoria implicará no desligamento imediato do curso;

9.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de Retificação ou editais Complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições;

9.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

9.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral do PROFUNCIONÁRIO/IFSUL.

Pelotas, 12 de setembro de 2012



EDITAL PROEN Nº __/2014
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
 (TUTOR PRESENCIAL)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
CURSO TÉCNICO:	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
() Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA
FREQÜÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE
() Nenhuma () Pouca () Razoavelmente () Muita
FAMILIARIDADE COM CONFIGURAÇÃO AVANÇADA DO MOODLE
() Nenhuma () Pouca () Razoavelmente () Muita

EXPERIÊNCIA EM EAD
EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros: _____ TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () TelEduc () Outros: _____ TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira (Multimeios Didáticos)	Terça-feira (Alimentação Escolar)	Quarta-feira (Secretaria Escolar)	Quinta-feira (Infraestrutura Escolar)	Sábado	Domingo
Manhã						
Tarde						
Noite						